

## ESP-10. GRUPAMENTO DE BOMBEIROS (10.GB)

## Estudo Técnico Preliminar 20/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00216177/2026-08

## 2. Descrição da necessidade

Aquisição de material/equipamento operacional (salvamento).

1 - O Corpo de Bombeiros tem como missão constitucional a preservação da vida, do patrimônio e do meio ambiente, atuando em ocorrências que envolvem riscos iminentes. Dentre essas, as operações de salvamento em altura representam parcela significativa dos atendimentos, incluindo resgates em edifícios, torres, estruturas industriais, encostas, poços, silos e locais de difícil acesso.

2 - Necessidade Operacional.

- a) Aumento da verticalização urbana: O crescimento de edifícios residenciais e comerciais em São Paulo ampliou o número de ocorrências envolvendo trabalho em altura e resgates verticais. Dados operacionais dos últimos 24 meses apontam crescimento de 18% nesse tipo de atendimento.
- b) Diversidade de cenários: As equipes atuam em resgates de trabalhadores da construção civil, suicidas em potencial, vítimas de mal súbito em lajes, animais em locais elevados e acidentes em estruturas como pontes e torres de transmissão. Cada cenário exige material específico e certificado.
- c) Segurança da tropa: A NR-35 e a NBR 15595 estabelecem requisitos mínimos para trabalho em altura. Utilizar equipamentos vencidos, desgastados ou inadequados expõe o bombeiro militar e a vítima a risco de queda fatal. A vida útil média de cordas e mosquetões em uso intenso é de 2 a 5 anos, sendo necessária reposição periódica.

Ante o exposto, a fim de atender as demandas operacionais, esta Unidade precisa adquirir o seguinte material, conforme abaixo:

Item	Descrição	CATMAT SIAFÍSICO	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor Total
01	Mosquetão em aço no formato D, assimétrico, resistência mínima de 45 KN no eixo principal, 16 KN no eixo perpendicular e 18 KN no eixo principal com a trava aberta. Fechamento do tipo "keylock"; pesando no máximo 250 gramas; deverá possuir trava automática de três estágios (tripla). Com certificação CE EN 362 em suas edições atualizadas.  <b><u>Conforme especificação técnica anexa.</u></b>	607643 5826810	18	R\$ 114,30	R\$ 2.057,40
02	Trava quedas para cordas, confeccionado em alumínio, aço inox e poliamida, com função de bloqueio em cordas paradas. Compatível com cordas de 10 a 13 mm de diâmetro; com absorvedor de impacto e mosquetão para conexão.  <b><u>Conforme especificação técnica anexa.</u></b>	485545 5850770	8	R\$ 2232,79	R\$ 17.862,32
03	MOSQUETAO PARA SALVAMENTO, DURALUMINIO, FORMATO PERA, RESISTENCIA 25KN  <b><u>Conforme especificação técnica anexa.</u></b>	356786 4374347	36	R\$ 107,19	R\$ 3.858,84
	TALABARTE DE SEGURANÇA PARA RESGATE				

04	<p>MATERIA PRIMA: CONFECCIONADO EM CORDA DE POLIAMIDA E/OU POLIESTER; TIPO: DO TIPO "Y" OU "V"; DIMENSOES: MEDINDO 110 CM (COM TOLERANCIA DE +/-10%); ABSORVEDOR DE ENERGIA: DEVERA POSSUIR ABSORVEDOR DE ENERGIA INTEGRADO COM FITAS COSTURADAS EM ZIG-ZAG; CONECTOR DE SEGURANCA: CONTENDO MOSQUETAO UNIDIRECIONAL COM ABERTURA DE NO MÍNIMO 110 MM; CONECTOR DE SEGURANCA I: COM TRAVA AUTOMATICA DEVENDO SER ACIONADA POR UMA UNICA MAO; CARGA DE RUPTURA: COM CARGA DE RUPTURA DE NO MINIMO ; PESO: PESANDO NO MAXIMO 2100 GRAMAS; DETALHES ADICIONAIS: ABSORVEDOR DE ENERGIA DEVERA FICAR PROTEGIDO POR BOLSA OU CAPA QUE PERMITE A INSPECAO DO MATERIAL; DETALHES ADICIONAIS:</p> <p>1. Deverá ser certificada de acordo com NFPA 2500 Technical Use e ANSI Z359.12, em sua edição mais atualizada.</p> <p>1.1. A certificação deve se dar por Organismo de Certificação de Produtos, devidamente acreditado no escopo por órgão signatário do acordo de reconhecimento multilateral (Multilateral Recognition Arrangement – MLA) do International Accreditation Forum (IAF) ou do International Laboratory Accreditation Cooperation (ILAC), devidamente credenciado pela NFPA;</p> <p>12. Deverá ser certificada de acordo com a CE EN 362, em sua edição mais atualizada;</p> <p>1.2.1. A certificação deve se dar através da CE (conformidade europeia) e aprovada por Laboratório Credenciado na Comissão Européia para certificação de produtos com condições e requisitos aplicáveis a Norma Europeia;</p> <p>1.3. Para garantir que o produto entregue atenda plenamente às exigências fixadas na norma de referência, a comprovação da certificação deverá ocorrer como condição para assinatura do contrato ou instrumento equivalente</p> <p>GARANTIA: COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES;</p>	430333 5296080	04	R\$ 671,70	R\$ 2.686,80
05	<p>MANILHA PEQUENA</p> <p>MATERIA PRIMA: DE ACO FORJADO GALVANIZADO, TIPO CURVA; DIAMETRO: COM DIAMETRO DO CORPO 3/4 POL, DIAMETRO PINO 7/8 POL; CAPACIDADE: CAPACIDADE PARA SUPORTAR O MINIMO DE 4750 KG;</p>	468336 5492467	09	R\$ 100,00	R\$ 900,00
06	<p>MANILHA GRANDE</p> <p>MATERIA PRIMA: DE ACO GALVANIZADO, RETA, COM PINO ROSCADO; DIAMETRO: DIAMETRO DE 1 1/8 MM; CAPACIDADE: CAPACIDADE PARA SUPORTAR MINIMO 9500 KG;</p>	468339 5389011	09	R\$ 200,00	R\$ 1.800,00
07	<p>Roupa isotérmica; No modelo macacão "long John manga longa"; confeccionada em peça única de neoprene composto de 100% Cr (clorobutadieno) revestido com 82% poliamida e 18% elastano; com espessura de 3 mm com revestimento interno (forro) de "nylon plush" metalizado; na cor preta; tamanho G; a união das peças de neoprene deverá ser colada, selada e costurada em ambos os lados; reforço na região dos joelhos com material resistente ao atrito, mas com elasticidade; a roupa deverá possuir fechamento através de zíper de 1ª qualidade com puxador inox e trava automática com vedação nas costas (traseira); a união das peças; deverá possuir vedação dos pulsos e tornozelos, os acabamentos das extremidades deverão ser confeccionados em debrum de lycra; cada roupa de neoprene deverá conter 01 (uma) etiqueta, contendo todas as informações obrigatórias na NBR ISO 3758 (Etiquetagem Têxtil – Códigos de cuidados utilizando símbolos) e também o número do manequim, ano/semestre do fornecimento do material, nome da firma fornecedora e seu CNPJ; Garantia Mínima de 12 Meses contra defeito de fabricação e rompimento precoce das costuras;</p> <p>A espessura de 3 mm do neoprene justifica-se por proporcionar adequado isolamento térmico e auxiliar na fluidez do militar, sem comprometer a mobilidade durante as atividades de mergulho e salvamento aquático, considerando que espessuras superiores, aumentam excessivamente a fluidez e a retenção de calor, dificultando o mergulho operacional.</p>	486523 6328083	08	R\$ 1.750,34	R\$ 14.002,72
<b>Valor total estimado da contratação:</b>					<b>R\$ 43.168,08</b>

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Estação de Bombeiros de Marília	Subtenente de Polícia Militar Henrique Sebastian Balak Pedroso

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Considerando a característica do objeto a ser licitado e a justificativa apresentada anteriormente, ressalta-se que este não possui natureza continuada, não requerendo, portanto, prorrogação contratual além da vigência padrão de 12 meses estabelecida pela Lei Federal nº 14.133/21.

Para a aquisição adequada do bem de consumo, é fundamental atender aos requisitos mínimos, tais como:

- a. Garantia da qualidade do material;
- b. Prazo de validade compatível para garantir sua efetiva utilização;
- c. Garantia de eficiência no cumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega dos materiais.

Ressalta-se que o bem, objeto da licitação, é facilmente encontrado no mercado, facilitando, assim, o processo de aquisição, o que garante a continuidade das atividades do 10º Grupamento de Bombeiros.

### 5. Levantamento de Mercado

A Estação de Bombeiros de Marília, juntamente com as prontidões de serviço, direta e indiretamente envolvidos, conduziu um rigoroso levantamento de mercado com o propósito de embasar o processo de aquisição, em conformidade com os preceitos legais e administrativos vigentes.

Tal estudo abrangente incluiu um estabelecimento do preço estimado, sendo considerada a média de, no mínimo, 3 (três) orçamentos, disponibilizados na planilha de pesquisa de preços, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, em licitações realizadas por outros órgãos públicos, visando identificar fornecedores e os respectivos preços praticados pela tabela de preços da plataforma COMPRAS GOV.

Este processo criterioso foi planejado para assegurar que a aquisição do material necessário atendessem integralmente às demandas operacionais da Estação, garantindo a eficiência na execução das atividades e a otimização dos recursos públicos alocados para essa finalidade.

### 6. Descrição da solução como um todo

A aquisição do equipamento outrora mencionado é crucial para manter a eficiência operacional dos serviços da Estação de Bombeiros, tendo em vista que foi fundamentada em análise e diálogos detalhados acerca da necessidade dos materiais em questão, consoante uma estimativa precisa das quantidades necessárias e evitando o desperdício de recursos públicos ao adquirir apenas o necessário para satisfazer as demandas reais.

### 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade dos itens a serem adquiridos foi meticulosamente determinado após uma análise detalhada da necessidade do material que precisa ser adquirido. Essa abordagem possibilitou uma definição precisa das quantidades necessárias para garantir a eficiência das operações da Estação de Bombeiros.

No termo de referência, estarão claramente especificados o quantitativo definido para o item, promovendo transparência e clareza no processo licitatório. Essa detalhada especificação dos quantitativos tem como objetivo garantir que a aquisição atenda precisamente às necessidades operacionais.

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 43.168,08

A estimativa de valor da aquisição está de acordo com a Pesquisa de Preço nº 28/2026, na qual há a descrição do valor estimado **R\$ 43.168,08 (QUARENTA E TRÊS MIL E CENTO E SESENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS)**.

Esse valor, para a compra dos materiais pretendidos, será disponibilizado em decorrência do Plano de Aplicação de Recursos Orçamentários - PARO 2026.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Por se tratar de item comum, não haverá o parcelamento do objeto não causará prejuízos à solução, assim como irá proporcionar a ampla participação.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não se aplica.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A referida contratação está vinculada ao Plano de Aplicação de Recursos Orçamentários de 2026. Assim, é equipamento operacional estratégico, necessário ao bom emprego nos inúmeros atendimentos de ocorrências variadas na área do município de Marília - SP e circunvizinhos.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

A aquisição irá propiciar que os bombeiros tenham melhores condições em atender as ocorrências de forma adequada e com a devida qualidade, o que, dessa maneira, agregará valor à atividade afim e maior benefício para a população da região atendida pelo 10º Grupamento de Bombeiros.

## **13. Providências a serem Adotadas**

Inicialmente, não se vislumbra necessidades ou providências de adequações para a solução a ser contratada.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

Não se vislumbra impactos ambientais na organização em função da solução a ser contratada, afastando-se a necessidade de medidas de tratamento.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do exposto, a aquisição dos materiais de salvamento em altura é medida indispensável para manter a capacidade operacional do Corpo de Bombeiros, assegurar a integridade física dos militares e das vítimas e cumprir o dever constitucional da corporação. A não realização do investimento caracteriza risco inaceitável à sociedade e à própria instituição.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**HENRIQUE SEBASTIAN BALAK PEDROSO**

Subtenente PM Adjunto PB Marília



*Assinou eletronicamente em 10/06/2026 às 14:16:02.*

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CORPO DE BOMBEIROS**  
**10º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS**

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE BOMBEIROS Nº 10º GB 001 – /130/26.**

**1. OBJETIVO**

1.1. Esta especificação fixa as condições mínimas exigíveis para o fornecimento de MOSQUETÃO NO FORMATO HMS, a ser utilizado pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do estado de São Paulo.

**2. CARACTERÍSTICAS GERAIS**

2.1. Confeccionado em alumínio no formato HMS, com perfil H;

2.2. Resistência de no mínimo 25 kN no eixo principal e 23 mm de abertura de gatilho;

2.3. Sistema de fechamento do tipo “keylock”;

2.4. Pesando no máximo 95 gramas;

2.5. Deverá possuir trava do tipo automática de 03 estágios (tripla).

**3. CERTIFICAÇÃO**

3.1. Deverá ser certificada de acordo com a CE EN 362 e CE EN 12275 em suas edições mais atualizadas;

3.1.1. A certificação deve se dar através da CE (conformidade europeia) e aprovada por Laboratório Credenciado na Comissão Européia para certificação de produtos com condições e requisitos aplicáveis a Norma Européia;

3.2. Para garantir que o produto entregue atenda plenamente às exigências fixadas na norma de referência, a comprovação da certificação deverá ocorrer como condição para assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

**4. EMBALAGEM E ETIQUETA**

4.1. O material deverá ser embalado individualmente e acondicionado em caixa de papelão resistente;

4.2. Cada caixa deverá conter os dados previstos no artigo 31 da Lei nº 8.078/90 inclusive informações do fabricante e/ou fornecedor com quantidade e ano do fornecimento.

**5. GARANTIA**

5.1. O objeto desta licitação deverá contar com garantia pelo período mínimo de 12 (doze) meses a partir do recebimento definitivo do objeto pela Administração, constituindo-se em obrigação acessória da contratada a substituição do bem defeituoso ou o reparo de vícios de qualidade, visando ao pleno reestabelecimento de

sua funcionalidade, excluindo-se desta obrigação danos decorrentes de mau uso ou de desgaste natural.


5.1.1. O acionamento desta obrigação acessória ocorrerá por meio de notificação escrita por parte da contratante, que estabelecerá o prazo de até 30 (trinta) dias para substituir ou reparar o objeto que apresentar falhas ou defeitos, ou, caso necessário, estabelecerá prazo superior.

5.2. No caso de a contratada deixar de substituir ou reparar o objeto que apresentar falhas ou defeitos, durante o período de garantia contratual, ensejará a aplicação de multa no valor de 20% calculada sobre o valor do bem ou serviço.

5.2.1. Nos casos em que o objeto da contratação for formado por parcelas ou objetos individualizáveis, cada qual com uso independente e coberto por garantia e assistência técnica também distintas, o valor da multa a ser imposta decorrente da inércia de solução da contratada incidirá somente sobre o valor desta parcela.

## 6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

6.1. A descrição do item SIAFISICO, indicada nos autos do processo e utilizada na Oferta de Compra e, ao término da licitação, na Nota de Empenho, é mera referência, devendo ser observada a descrição integral do objeto, como consta nesta Especificação Técnica de Bombeiros.



**DANTE DIAS VIVAN**

**1º TEN PM CMT PBMR**

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CORPO DE BOMBEIROS**  
**10º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS**

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE BOMBEIROS Nº 10º GB –002/130/26**

**1. OBJETIVO.**

1.1. Esta especificação fixa as condições mínimas exigíveis para o fornecimento de MOSQUETÃO NO FORMATO D ASSIMÉTRICO, a ser utilizado pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do estado de São Paulo.

**2. CARACTERÍSTICAS GERAIS**

2.1. Confeccionado em aço no formato D, assimétrico;

2.2. Resistência de no mínimo 45 kN no eixo principal, 16 kN no eixo perpendicular, 18 kN no eixo principal com o gatilho aberto e 28 mm de abertura de gatilho;

2.3. Sistema de fechamento do tipo “keylock”;

2.4. Pesando no máximo 250 gramas;

2.5. Deverá possuir trava do tipo automática de 03 estágios (tripla).

**3. CERTIFICAÇÃO**

3.1. Deverá ser certificada de acordo com a CE EN 362 em suas edições mais atualizadas;

3.1.1. A certificação deve se dar através da CE (conformidade europeia) e aprovada por Laboratório Credenciado na Comissão Européia para certificação de produtos com condições e requisitos aplicáveis a Norma Européia;

3.2. Deverá ser certificada de acordo com NFPA 2500 General Use, em sua edição mais atualizada;

3.2.1. A certificação deve se dar por Organismo de Certificação de Produtos, devidamente acreditado no escopo por órgão signatário do acordo de reconhecimento multilateral (Multilateral Recognition Arrangement – MLA) do International Accreditation Forum (IAF) ou do International Laboratory Accreditation Cooperation (ILAC), devidamente credenciado pela NFPA;

3.3. Para garantir que o produto entregue atenda plenamente às exigências fixadas na norma de referência, a comprovação da certificação deverá ocorrer como condição para assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

**4. EMBALAGEM E ETIQUETA**

4.1. O material deverá ser embalado individualmente e acondicionado em caixa de papelão resistente;

4.2. Cada caixa deverá conter os dados previstos no artigo 31 da Lei nº 8.078/90 inclusive informações do fabricante e/ou fornecedor com quantidade e ano do fornecimento.

## 5. GARANTIA

5.1. O objeto desta licitação deverá contar com garantia pelo período mínimo de 12 (doze) meses a partir do recebimento definitivo do objeto pela Administração, constituindo-se em obrigação acessória da contratada a substituição do bem defeituoso ou o reparo de vícios de qualidade, visando ao pleno reestabelecimento de sua funcionalidade, excluindo-se desta obrigação danos decorrentes de mau uso ou de desgaste natural.

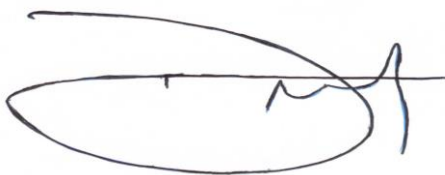
5.1.1. O acionamento desta obrigação acessória ocorrerá por meio de notificação escrita por parte da contratante, que estabelecerá o prazo de até 30 (trinta) dias para substituir ou reparar o objeto que apresentar falhas ou defeitos, ou, caso necessário, estabelecerá prazo superior.

5.2. No caso de a contratada deixar de substituir ou reparar o objeto que apresentar falhas ou defeitos, durante o período de garantia contratual, ensejará a aplicação de multa no valor de 20% calculada sobre o valor do bem ou serviço.

5.2.1. Nos casos em que o objeto da contratação for formado por parcelas ou objetos individualizáveis, cada qual com uso independente e coberto por garantia e assistência técnica também distintas, o valor da multa a ser imposta decorrente da inércia de solução da contratada incidirá somente sobre o valor desta parcela.

## 6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

6.1. A descrição do item SIAFISICO, indicada nos autos do processo e utilizada na Oferta de Compra e, ao término da licitação, na Nota de Empenho, é mera referência, devendo ser observada a descrição integral do objeto, como consta nesta Especificação Técnica de Bombeiros.



**DANTE DIAS VIVAN**

**1º TEN PM CMT PBMR**

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CORPO DE BOMBEIROS**  
**10º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS**

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE BOMBEIROS Nº 10º GB 003/130/26.**

**1. OBJETIVO.**

1.1. Esta especificação fixa as condições mínimas exigíveis para o fornecimento de TRAVA-QUEDAS COMPLETO PARA SALVAMENTO, a ser utilizado pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do estado de São Paulo.

**2. CARACTERÍSTICAS GERAIS**

2.1. Confeccionado no corpo principal em alumínio, aço e nylon;

2.2. Confeccionado na cinta absorvedora em nylon e poliéster;

2.3. Conexão entre o corpo principal e a cinta absorvedora através de braço parafusado, dispensando o uso de mosquetões;

2.4. Compatibilidade de uso para cordas de 10mm à 13mm;

2.5. Sistema principal de trava na corda de trabalho confeccionado em aço, com micro dentes;

2.6. O peso do corpo principal não deverá ser superior à 450g;

2.7. O peso da cinta absorvedora não deverá ser superior à 250g;

2.8. Comprimento da cinta absorvedora, fechada para uso, de no mínimo 30cm e no máximo 50cm;

2.9. Zona Livre de Queda de no máximo 3,00m, quando com a cinta absorvedora totalmente estendida, excluindo-se do cálculo a altura da queda do operador.

**3. CERTIFICAÇÃO**

3.1. O corpo principal deverá ser certificado de acordo com a ANSI Z359.15, CE EN 12841 Tipo A e CE EN 353-2 em suas edições mais atualizadas;

3.1.1. A certificação EN deve se dar através da CE (conformidade europeia) e aprovada por Laboratório Credenciado na Comissão Européia para certificação de produtos com condições e requisitos aplicáveis a Norma Européia;

3.1.2. A certificação ANSI deve se dar por Organismo de Certificação de Produtos, devidamente acreditado no escopo por órgão signatário do acordo de reconhecimento multilateral (Multilateral Recognition Arrangement – MLA) do International Accreditation Forum (IAF);

3.2. A cinta absorvedora deverá ser certificada de acordo com a CE EN 355 e ANSI Z359.13 em suas edições mais atualizadas;

3.2.1. A certificação EN deve se dar através da CE (conformidade europeia) e aprovada por Laboratório Credenciado na Comissão Européia para certificação de produtos com condições e requisitos aplicáveis a Norma Européia;

3.2.2. A certificação ANSI deve se dar por Organismo de Certificação de Produtos, devidamente acreditado no escopo por órgão signatário do acordo de reconhecimento multilateral (Multilateral Recognition Arrangement – MLA) do International Accreditation Forum (IAF);

3.3. Para garantir que o produto entregue atenda plenamente às exigências fixadas na norma de referência, a comprovação da certificação deverá ocorrer como condição para assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

#### 4. EMBALAGEM E ETIQUETA

4.1. O material deverá ser embalado individualmente e acondicionado em caixa de papelão resistente;

4.2. Cada caixa deverá conter os dados previstos no artigo 31 da Lei nº 8.078/90 inclusive informações do fabricante e/ou fornecedor com quantidade e ano do fornecimento.

#### 5. GARANTIA

5.1. O objeto desta licitação deverá contar com garantia pelo período mínimo de 12 (doze) meses a partir do recebimento definitivo do objeto pela Administração, constituindo-se em obrigação acessória da contratada a substituição do bem defeituoso ou o reparo de vícios de qualidade, visando ao pleno reestabelecimento de sua funcionalidade, excluindo-se desta obrigação danos decorrentes de mau uso ou de desgaste natural.

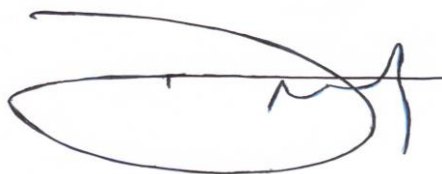
5.1.1. O acionamento desta obrigação acessória ocorrerá por meio de notificação escrita por parte da contratante, que estabelecerá o prazo de até 30 (trinta) dias para substituir ou reparar o objeto que apresentar falhas ou defeitos, ou, caso necessário, estabelecerá prazo superior.

5.2. No caso de a contratada deixar de substituir ou reparar o objeto que apresentar falhas ou defeitos, durante o período de garantia contratual, ensejará a aplicação de multa no valor de 20% calculada sobre o valor do bem ou serviço.

5.2.1. Nos casos em que o objeto da contratação for formado por parcelas ou objetos individualizáveis, cada qual com uso independente e coberto por garantia e assistência técnica também distintas, o valor da multa a ser imposta decorrente da inércia de solução da contratada incidirá somente sobre o valor desta parcela.

#### 6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

6.1. A descrição do item SIAFISICO, indicada nos autos do processo e utilizada na Oferta de Compra e, ao término da licitação, na Nota de Empenho, é mera referência, devendo ser observada a descrição integral do objeto, como consta nesta Especificação Técnica de Bombeiros.



**DANTE DIA VIVAN**

**1º TEN PM CMT PBMR**